

TRTMG
GESTÃO
ESTRATÉGICA

Plano Estratégico do TRT-MG 2015-2020

GLOSSÁRIO

ATUALIZADO JUL/2020

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Promover a cidadania e a responsabilidade social

Nome do indicador: 3A - Índice de satisfação dos usuários com o atendimento prestado pela Ouvidoria do TRT3

Justificativa: A garantia dos direitos de cidadania ocorre também quando o cidadão é bem atendido nas suas necessidades de informação e quando respostas claras e céleres são produzidas para suas manifestações, papel desempenhado pela Ouvidoria. Assim, medir o grau de satisfação dos usuários com os serviços da Ouvidoria é fundamental para a garantia da cidadania e o acesso à justiça.

Fórmula de cálculo: $(\Sigma \text{ do número de usuários que responderam que o atendimento foi "ótimo" ou "bom"}) / (\Sigma \text{ do número de usuários respondentes}) \times 100$.

Fonte de dados: Secretaria da Ouvidoria

Responsável pelo indicador: Desembargador Ouvidor

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Alcançar um índice de satisfação de 85% até 2020. Vale o registro de que o grau de satisfação com o atendimento prestado pela Ouvidoria está diretamente relacionado com o resultado obtido pelo usuário.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	70%	73%	79%	82%	84%	85%



PERSPECTIVA SOCIEDADE

Promover a cidadania e a responsabilidade social

Nome do indicador: 64 - Índice de atendimento das metas do Plano de Logística Sustentável – PLS

Justificativa O PLS é o documento que propõe a operacionalização da gestão socioambiental do TRT3, definindo objetivos, metas, plano de ações, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, para a efetivação de uma atuação social, econômica e ambientalmente sustentável na consecução da missão do Tribunal. Nesse sentido, ao se aferir o índice de atingimento das metas consignadas no PLS, mede-se a efetividade da execução dos planos de ação que tornam a atuação do TRT3 mais sustentável.

Fórmula de cálculo: (Quantidade de metas do PLS atingidas/número total de metas do PLS) * 100

Fonte de dados: unidades do TRT3 arroladas na matriz de responsabilidades do PLS

Responsável: Seção de Gestão Socioambiental

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: anual

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Atingir em 2020 o percentual de (X +6) % de atendimento das metas do PLS

Fracionamento da Meta:

Valor de referência 2017	2018	2019	2020
A ser apurado (X%)	(X + 2)%	(X + 4)%	(X + 6)%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais

Nome do indicador: 10 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento – 1º grau

Justificativa: A taxa de congestionamento representa o percentual de processos que tramitaram e não foram baixados durante o ano. Está, desta forma, intimamente vinculada à capacidade da instituição de solucionar os processos que recebe, isto é, à sua efetividade.

Fórmula: $TC = 100 * \{pendentes / (baixados + pendentes)\}$

Período de referência: 12 meses anteriores ao mês de apuração.

Descrição das variáveis de cálculo: seguirá a forma de cálculo utilizada pela Justiça em Números, constante no anexo da Resolução CNJ 76/2009.

Baixados: Relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”, campo TBaixC1º, do e-Gestão.

Pendentes: Relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”, campo CpC1º, do e-Gestão.

Fonte de dados: e-Gestão, relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”.

Responsável: Desembargador-Corregedor

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Atingir uma taxa de congestionamento na fase de conhecimento – 1º Grau de 40,2% até 2020 – uma redução de 10% em relação a 2014.

Fracionamento da meta:

Valor de referência – 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
40,16%	49,3%	48,3%	38%	38%	39%	40%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais

Nome do indicador: 11 - Taxa de Congestionamento – 2º grau

Justificativa: A taxa de congestionamento representa o percentual de processos que tramitaram e não foram baixados durante o ano. É, desta forma, intimamente vinculada à capacidade da instituição de solucionar os processos que recebe, isto é, à sua efetividade.

Fórmula: $100 * \{pendentes / (baixados + pendentes)\}$

Período de referência: últimos 12 meses anteriores ao mês de apuração.

Descrição das variáveis de cálculo: seguirá a forma de cálculo utilizada pelo Justiça em Números, constante no anexo da Resolução CNJ 76/2009.

Baixados: Relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.2, 4.1, 6, 8.1 e 8.2”, campo TBaix2º, do e-Gestão.

Pendentes: Relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.2, 4.1, 6, 8.1 e 8.2”, campo Cp2º, do e-Gestão.

Fonte de dados: e-Gestão, relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.2, 4.1, 6, 8.1 e 8.2”.

Responsável: Desembargador-Presidente – Diretor Judiciário

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Taxa de congestionamento – 2º Grau de 45% em 2020

Fracionamento da meta:

Valor de referência – 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
37,07%	35,7%	34,6%	33,5%	32,4%	45%	45%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Garantir efetividade na execução

Nome do indicador: 14 - Taxa de congestionamento na fase de execução

Justificativa: Diminuir o resíduo de processos na fase de execução que não foram julgados no período.

Fórmula: $TC = 100 * \{pendentes / (baixados + pendentes)\}$

Período de referência: 12 meses anteriores ao mês de apuração.

Descrição das variáveis de cálculo: seguirá a forma de cálculo definida pelo Justiça em Números, constante no anexo da Resolução CNJ 76/2009.

Baixados: relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”, soma dos campos T_{BaixExtFisc1º}, T_{BaixExtNFisc1º} e T_{BaixJud1º}, do e-Gestão

Pendentes: relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”, soma dos campos C_{pExtFisc1º}, C_{pExtNFisc1º} e ExeJudP1º, do e-Gestão).

Fonte de dados: e-Gestão, relatório “Resolução nº76/2009 – Justiça em Números – Itens 2.1, 4.2 e 8.3”

Responsável: Desembargador-Corregedor

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Atingir, na fase de execução, uma taxa de congestionamento de 57% até 2020 – uma redução de 25% em relação a 2014.

Fracionamento da meta:

Valor de referência – 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
75,72%	68%	66%	64%	62%	59%	57%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Estimular a prevenção e a conciliação de conflitos

Nome do indicador: 15 - Índice de conciliação - Fase de conhecimento

Justificativa: Verifica-se que quanto maior o número de conciliações efetuadas maior a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Este indicador é o mesmo adotado pela Justiça do Trabalho – ICONc e está alinhado às metas específicas definidas pelo CNJ para 2015 e 2016 para a Justiça do Trabalho.

Fórmula: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Período de referência: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Descrição das variáveis de cálculo: Este indicador equivale à meta 3 do Poder Judiciário e seu cálculo deve seguir o indicado no Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2015 e para os outros anos.

Fonte de dados: Sistemas internos

Responsável: Gestor de Metas Nacionais

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: mensal

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Fracionamento da meta: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Estimular a prevenção e a conciliação de conflitos

Nome do indicador: 16 - Número de ações voltadas à prevenção da judicialização¹

Justificativa: Devido à crescente demanda, tornam-se necessárias ações no sentido de prevenir a judicialização dos conflitos a fim de reduzir o impacto desta demanda crescente na qualidade dos serviços prestados.

Fórmula de cálculo: Somatório das ações

São consideradas ações para prevenção da judicialização dos conflitos as ações alternativas e inovadoras ao modelo tradicional de justiça, como a mediação e a conciliação pré-processual, que podem ser realizadas por meio de novas formas de atuação das varas trabalhistas, de parcerias com órgãos como o Ministério Público do Trabalho, universidades, sindicatos, entre outros e, ainda, quaisquer outras ações que resultem em diminuição da judicialização dos conflitos trabalhistas, ocorridas no período de referência.

Período de referência: até o mês no ano de apuração.

Fonte de dados: CEJUSCs e Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais

Responsável: Desembargador 1º Vice-Presidente

Unidade de medida: quantidade de ações (número absoluto)

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Promover no mínimo 5 (cinco) ações ligadas à prevenção da judicialização dos conflitos trabalhistas até 2020.

Fracionamento da meta²:

Valor de referência – 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0	0	1	2	3	4	5

¹Judicialização quer dizer a submissão ao Poder Judiciário de questões de larga repercussão política ou social que, não necessariamente, deveria ser resolvida pelo Judiciário, mas sim no âmbito das instâncias políticas tradicionais, com o Congresso Nacional e o Poder Executivo. A judicialização envolve uma transferência de poder para juízes e tribunais, com alterações significativas na linguagem, na argumentação e no modo de participação da sociedade. O fenômeno tem causas múltiplas. Algumas delas expressam uma tendência mundial; outras estão diretamente relacionadas ao modelo institucional brasileiro (Barroso, http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/12685_Cached.pdf).

² Os valores das metas são cumulativos.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Gerir demandas repetitivas e de grandes litigantes

Nome do indicador: 17 – Índice de redução do acervo de processos dos Maiores Litigantes

Justificativa: Este indicador pretende medir o quanto do total dos processos que tramitam no tribunal num determinado ano referem-se aos 10 maiores litigantes identificados em 2014. Ações efetivas junto aos grandes litigantes podem contribuir para reduzir as demandas por eles provocadas. Ressalta-se que este indicador é o mesmo definido para a Justiça do Trabalho - ICP e está alinhado à meta 7 do CNJ para 2015/16.

Fórmula: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Período de referência: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Descrição das variáveis de cálculo: Este indicador equivale à meta 7 do Poder Judiciário e seu cálculo deve seguir o indicado no Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2015 e para os outros anos.

Fonte de dados: Sistemas internos

Responsável: Gestor de Metas Nacionais

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: mensal

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário

Fracionamento da meta: Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

Nome do indicador: 54 Número médio de dias despendidos na fase interna para realização de aquisições por Pregão Eletrônico (PE)

Justificativa: A quantidade de dias para a realização dos procedimentos internos (preparatórios e finalizadores) das licitações pode indicar em que grau o processo de aquisição de bens e serviços está otimizado, entre as unidades envolvidas, para o devido atendimento das necessidades institucionais. Além disso, para situações de resultado não satisfatório na medição do indicador, pode-se trabalhar no entendimento das ocorrências acima da média referenciada como meta, buscando “gargalos” em cada parte do processo e soluções para a sua melhoria. A modalidade do Pregão Eletrônico é a mais utilizada para as aquisições realizadas no TRT3.

Fórmula de cálculo: [Somatório da quantidade de dias corridos da fase preparatória de todos os procedimentos licitatórios propostos na modalidade PE + Somatório da quantidade de dias corridos gastos para a homologação e finalização de todos os procedimentos licitatórios na modalidade PE / Quantidade total de procedimentos licitatórios propostos na modalidade PE]

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Somatório da quantidade de dias corridos gastos na preparação de todos os procedimentos licitatórios propostos na modalidade PE + Somatório da quantidade de dias corridos gastos para a homologação e finalização de todos os procedimentos licitatórios – soma da quantidade total de dias corridos gastos na preparação de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados por Pregão Eletrônico, propostos no período de medição, mais a soma da quantidade total de dias corridos gastos entre a proposta de homologação e a efetiva remessa, para a contratada, da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho ou do Contrato, conforme o caso.

Serão considerados como marcos inicial e final, para fins de medição da quantidade de dias corridos gastos em cada processo licitatório, a data de protocolo da proposição instruída com o termo de referência no e-PAD (ou em outro formato) e a data de autorização, pela autoridade competente, para abertura do PE, respectivamente, bem como a data da proposta de homologação pela SELC e a efetiva remessa, para a contratada, da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho ou do Contrato, conforme o caso.

Denominador: Quantidade total de procedimentos licitatórios propostos na modalidade PE – número total de procedimentos licitatórios, a serem realizados por Pregão Eletrônico, propostos no período de medição³.

Fonte de dados: Secretaria de Licitações e Contratos

³ Os procedimentos licitatórios finalizados em ano-calendário diverso do ano do início serão contabilizados no ano de efetiva finalização.



Responsável: Secretário de Licitações e Contratos

Unidade de medida: dias corridos

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Alcançar e manter, a partir de 2017, uma média de 60 dias para a realização dos procedimentos internos (preparatórios e finalizadores) de aquisições/contratações pela modalidade Pregão Eletrônico em pelo menos 70%⁴ desses procedimentos propostos no ano.

Fracionamento da meta:

Valor de referência ⁵ (dias corridos)	2017	2018	2019	2020
91	60	60	60	60

Considerações para o cumprimento da meta

1. É de fundamental importância um treinamento das áreas demandantes (em especial SEML, SENG, SEAA, SECOM e DTIC) para refinamento na redação de um Termo de Referência, bem como cuidados a serem tomados na coleta de orçamentos e envio de proposições.
2. É também fundamental a observância do fluxo definido para a tramitação do processo de contratações, de modo a se delinearem as ações que se podem implementar com vistas à redução da duração do processo, até o cumprimento ou superação da meta.

⁴ O percentual de 70% se dá em razão de que fatores diversos, em alguns casos, fazem com que os procedimentos extrapolem em muito a média de duração. Entende-se que tais casos estão fora de uma curva de distribuição estatística razoável e, portanto, não devem compor a apuração.

⁵ Para medição do valor de referência, foram considerados apenas processos iniciados em 2015 e autorizados até 31/12/2015. Não foram considerados os procedimentos licitatórios desertos, fracassados, revogados, anulados ou que tiveram que ser repetidos. Valor calculado pela Secretaria de Licitações e Contratos.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

Nome do indicador: 55 - Número médio de dias corridos despendidos na fase externa para realização de aquisições por Pregão Eletrônico (PE)

Justificativa: A quantidade de dias despendidos para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade PE pode indicar em que grau o processo de aquisição de bens e serviços está otimizado para o devido atendimento das necessidades institucionais. Além disso, para situações de resultado não satisfatório na medição do indicador, pode-se trabalhar no entendimento das ocorrências acima da média referenciada como meta, buscando “gargalos” em cada parte do processo e soluções para a sua melhoria. Cabe ainda observar que alguns incidentes processuais, tais como pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, são de difícil previsibilidade, constituindo-se em variáveis que não estão sob o domínio da unidade administrativa.

Fórmula de cálculo: [Somatório da quantidade de dias corridos despendidos na fase externa para os procedimentos licitatórios finalizados / Quantidade total de procedimentos licitatórios finalizados]

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Somatório da quantidade de dias corridos de todos os procedimentos licitatórios finalizados na modalidade PE – soma da quantidade total de dias corridos gastos em todos os procedimentos licitatórios, realizados por Pregão Eletrônico, finalizados no período de medição⁶. Serão considerados como marcos inicial e final, para fins de medição da quantidade de dias corridos gastos em cada procedimento, a data de entrada na SELC da autorização pela autoridade competente para abertura do PE e a data de proposta, pela SELC, da homologação do procedimento, respectivamente.

Denominador: Quantidade total de procedimentos licitatórios finalizados – número total de procedimentos licitatórios, realizados por Pregão Eletrônico, finalizados no período de medição⁷.

Fonte de dados: Secretaria de Licitações e Contratos

Responsável: Secretário de Licitações e Contratos

Unidade de medida: dias corridos

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Alcançar e manter, a partir de 2017, uma média de 60 dias para a realização da fase externa de aquisições/contratações pela modalidade Pregão Eletrônico em pelo menos 70%⁸ dos procedimentos licitatórios, realizados por Pregão Eletrônico, homologados no ano.

⁶ Para medição do valor de referência, foram considerados apenas processos iniciados em 2015 e autorizados até 31/12/2015. Não foram considerados os procedimentos licitatórios desertos, fracassados, revogados, anulados ou que tiveram que ser repetidos. Valor calculado pela Secretaria de Licitações e Contratos.

⁷ Os procedimentos finalizados em ano-calendário diverso do ano do início serão contabilizados no ano de efetiva finalização.



Fracionamento da meta:

Valor de referência ⁹ (dias corridos)	2017	2018	2019	2020
87	60	60	60	60

Considerações para o cumprimento da meta

1. É de fundamental importância um programa de capacitação permanente dos pregoeiros e da equipe de apoio, de modo a manter o trinômio conhecimentos-habilidades-attitudes em alto grau de especialização.

⁸ O percentual de 70% se dá em razão de que fatores diversos, em alguns casos, fazem com que os procedimentos licitatórios extrapolem em muito a média de duração. Entende-se que tais casos estão fora de uma curva de distribuição estatística razoável.

⁹ Para medição do valor de referência, foram considerados apenas processos finalizados em 2015, homologados até 31/12/2015. Não foram considerados os procedimentos licitatórios desertos, fracassados, revogados, anulados ou que tiveram que ser repetidos. Valor calculado pela Secretaria de Licitações e Contratos.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

Nome do indicador: 56 - Percentual de proposições de contratação de bens e serviços protocoladas na SELC no primeiro semestre do exercício financeiro

Justificativa: a medição irá indicar a capacidade de planejamento das unidades demandantes na apresentação de suas necessidades de aquisição de bens e serviços. Os resultados da implementação de ações e projetos voltados para a melhoria da qualidade e tempestividade do planejamento das unidades poderão ser observados por meio da medição, mostrando, em parte, o nível de otimização.

Fórmula de cálculo: Quantidade de proposições de contratação de bens e serviços que foram protocoladas na SELC durante o primeiro semestre / Quantidade total de proposições de contratação de bens e serviços que foram protocoladas na SELC no exercício financeiro X 100.

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Quantidade de proposições de contratação de bens e serviços que foram protocoladas na SELC no primeiro semestre – quantidade de proposições de contratação de bens e serviços protocoladas na Secretaria de Licitações e Contratos, consideradas as licitações e contratações diretas, entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano de apuração.

Denominador: Quantidade total de proposições de contratação de bens e serviços que foram protocoladas na SELC durante todo o ano de apuração X 100 – número total de proposições de contratação de bens e serviços protocoladas na Secretaria de Licitações e Contratos no ano de apuração, multiplicado por 100 (cem)

Fonte de dados: Secretaria de Licitações e Contratos

Responsável: Secretário de Licitações e Contratos

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade de medição: anual (no primeiro mês do ano subsequente ao da apuração)

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Alcançar 50% das contratações no primeiro trimestre em relação a todo o ano, a partir de 2017 e manter.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2015	2017	2018	2019	2020
41,34%	50%	50%	50%	50%

Considerações para o cumprimento da meta



1. Para que o indicador possa surtir efeito a partir de 2017, as áreas demandantes deverão ser orientadas a providenciar seus termos de referência, já a partir de dezembro de 2016.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

Nome do indicador: 57 - Número médio de dias despendidos por procedimento de realização de contratações diretas.

Justificativa: A quantidade de dias para a realização dos procedimentos de contratação direta pode indicar em que grau o processo de aquisição de bens e serviços por meio dessa modalidade está otimizado para o devido atendimento das necessidades institucionais. Além disso, para situações de resultado não satisfatório na medição do indicador, pode-se trabalhar no entendimento das ocorrências acima da média referenciada como meta, buscando “gargalos” em cada parte do processo e soluções para a sua melhoria. A contratação direta, apesar de constituir exceção à regra de licitar, é frequentemente utilizada pelo TRT3.

Fórmula de cálculo: [Somatório da quantidade de dias corridos de todos os procedimentos de contratação por dispensa e por inexigibilidade de licitação finalizados / Quantidade total de procedimentos de contratação por dispensa e por inexigibilidade de licitação finalizados]

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Somatório da quantidade de dias corridos de todos os procedimentos de contratação direta finalizados – Somatório da quantidade de dias corridos de todos os procedimentos de contratação por dispensa e por inexigibilidade de licitação finalizados no período de medição. Serão considerados como marcos inicial e final, para fins de medição da quantidade de dias corridos gastos em cada procedimento, a data de protocolo da proposição instruída com o termo de referência no e-PAD e a data de envio, à contratada, da Nota de Empenho ou do Contrato, conforme o caso.

Denominador: Quantidade total de procedimentos de contratação direta finalizados – número total de procedimentos de contratação por dispensa e por inexigibilidade de licitação finalizados no período de medição¹⁰.

Fonte de dados: Secretaria de Licitações e Contratos

Responsável: Secretário de Licitações e Contratos

Unidade de medida: dias corridos

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Alcançar e manter, a partir de 2017, uma média de 30 dias para a realização de aquisições por contratação direta em pelo menos 70%¹¹ dos procedimentos licitatórios, realizados por Pregão Eletrônico, homologados no ano.

¹⁰ Os procedimentos finalizados em ano-calendário diverso do ano do início serão contabilizados no ano de efetiva finalização.



Fracionamento da meta:

Valor de referência ¹² (dias corridos)	2017	2018	2019	2020
41	30	30	30	30

Considerações para o cumprimento da meta

1. É de fundamental importância um treinamento geral nas áreas demandantes (em especial SEML, SENG, SEAA e DTIC) para refinamento na redação de um Termo de Referência, bem como cuidados a serem tomados na coleta de orçamentos e envio de proposições.
2. É de fundamental importância um estudo acerca do fluxo processual, áreas envolvidas, duração para cada ato processual e diagnóstico das principais ocorrências que têm influenciado negativamente na duração do processo. Após, poderiam ser traçadas linhas de ação a serem implementadas visando à redução da duração do processo, até o cumprimento ou superação da meta.

Observação: em todos os casos e para todos os fins, consideram-se marcos inicial e final de cada indicador a data de tramitação do e-Pad.

¹¹ O percentual de 70% se dá em razão de que fatores diversos, em alguns casos, fazem com que os procedimentos licitatórios extrapolem em muito a média de duração. Entende-se que tais casos estão fora de uma curva de distribuição estatística razoável.

¹² Para medição do valor de referência, foram considerados apenas processos finalizados em 2015, homologados até 31/12/2015.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

Nome do indicador: 65 - Índice de Execução do Plano de Aquisições

Justificativa: Planejamento é princípio fundamental da administração pública, e a instituição de um plano formal para as aquisições de bens e serviços, em geral, representa um importante marco para o TRT/3ª Região por ser um documento que materializa esse planejamento, por refletir o conjunto de aquisições que se pretende realizar ao longo do exercício, sendo esse plano um instrumento a ser utilizado como insumo para a elaboração da proposta orçamentária anual, bem assim para o acompanhamento da execução orçamentária. A consolidação de um Plano Anual de Aquisições, elaborado com a participação de representantes dos diversos setores da organização e contemplando, para cada contratação, informações como descrição do objeto, quantidade estimada para a contratação, valor estimado, justificativa da necessidade, período estimado para executar cada aquisição, etc., traz vários benefícios para a instituição, podendo-se destacar os seguintes: : I) Previsibilidade da demanda de trabalho das unidades envolvidas no processo de aquisições; II) Melhor conhecimento das necessidades anuais do TRT3, no que se refere aos bens e serviços necessários às suas atividades, possibilitando às unidades envolvidas o desenvolvimento racional do planejamento das contratações, bem assim a identificação de aquisições e contratações que, em função de restrições orçamentárias, possam ser realizadas em outros exercícios; III) Melhor alocação dos recursos financeiros e humanos, garantindo-se a sua utilização eficiente; IV) Possibilidade de escalonamento dos objetos em níveis de prioridades, alinhadas às diretrizes estratégicas da organização; V) Maior possibilidade de implementação de aquisições sistematizadas e/ou compartilhadas com outros órgãos, pela previsibilidade das aquisições a serem providenciadas no exercício, fomentando parcerias; e VI) Maior integração das unidades envolvidas no processo organizacional e fortalecimento das ações de planejamento da fase interna da licitação. Por tudo isso, o Plano Anual de Aquisições, além de permitir à alta administração um maior envolvimento nas decisões relativas às aquisições, também auxilia os gestores na tomada de decisões, bem assim na definição de diretrizes e estratégias. Ademais, ajuda a identificar os pontos mais vulneráveis nas contratações promovidas pela instituição e induzir melhorias nessa área, além de evitar-se a realização de aquisições que não atendam às demandas da organização, como um todo, ou a realização de aquisições sem o prazo adequado para o seu planejamento ou sem requisitos de sustentabilidade, por exemplo. O aprimoramento desse planejamento, a cada ciclo, vai trazer ao TRT3 maior capacidade de antecipar as soluções demandadas, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva, sendo também uma ferramenta importante para indicar uma maior capacidade de governança. Nesse sentido, a adoção de objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados às estratégias de negócio, com a utilização de pelo menos um indicador para cada objetivo, é uma boa prática que o Tribunal de Contas da União vem reiteradamente recomendando às organizações, em geral, por representarem mecanismos que a alta administração pode se utilizar para



acompanhar o desempenho da gestão das aquisições, no âmbito de sua instituição. A utilização de indicadores, assim como o acompanhamento periódico da execução do plano, permitirá mensurar os resultados das unidades, de modo a garantir-se a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das aquisições, além de permitir à instituição, através da análise da performance das unidades, poder traçar, tempestivamente, planos e táticas para eventuais correções.

Fórmula de cálculo: Quantidade total de contratações previstas no Plano Anual de Aquisições com recursos empenhados no exercício / quantidade total de contratações previstas no Plano Anual de Aquisições x 100.

Descrição das variáveis de cálculo:

A quantidade de contratações previstas será obtida a partir das contratações previstas no Plano Anual de Aquisições (revisito quadrimestralmente - fevereiro/junho/outubro). A quantidade de contratações com recursos empenhados no exercício será obtida a partir de informações da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Fonte de dados: planilha de acompanhamento da execução do Plano Anual de Aquisições.

Responsável pelo indicador: Diretoria de Administração

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral.

Polaridade: quanto maior, melhor

Meta (descritivo): Executar, no mínimo, 85% das contratações previstas no Plano Anual de Aquisições até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2018	2019	2020
	80%	85%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Aperfeiçoar a comunicação interna e externa

Nome do indicador: 23 - Índice de satisfação dos usuários internos com a comunicação institucional

Justificativa: Aferir o índice de satisfação dos usuários internos com a comunicação institucional permitirá à Assessoria de Comunicação Social definir e implementar ações que tornem a própria comunicação um meio efetivo de interação entre a administração, as unidades, o público interno e externo, aspecto considerado um fator crítico de sucesso na implementação da estratégia do tribunal.

Fórmula de cálculo: relação estatística entre os respondentes satisfeitos com a comunicação institucional e o número total de respondentes

Descrição das variáveis de cálculo

Número total de respondentes satisfeitos com a comunicação institucional = número total de magistrados e servidores que responderam à pesquisa e encontram-se satisfeitos com a comunicação institucional. A aferição da satisfação será realizada por meio de aplicação de pesquisa anual, cujos critérios serão definidos após a implementação do Portal e das ações a serem adotadas por setor próprio de comunicação interna, ainda a ser provido de pessoal e meios adequados, entre os quais a extensão ao interior da rede de circuito de TV indoor.

Número total de respondentes = número total de magistrados e servidores que responderam à pesquisa de satisfação no período de referência.

Fonte de dados: Pesquisa realizada pela ACS com as unidades do tribunal

Responsável: Secretário de Comunicação Social

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: bienal

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Aumentar em 5% o índice de satisfação dos usuários internos com a comunicação institucional.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	85,4%	86,25%	--	87,96%	--	89,67%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Aperfeiçoar a comunicação interna e externa

Nome do indicador: 24B - Número de acessos às redes sociais, às notícias e banners publicados no site do TRT-3ª Região.

Justificativa: O sítio na internet e os seus perfis oficiais nas redes sociais, como Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, são, hoje, os principais veículos de comunicação do TRT-3ª Região com os públicos interno e externo. São instrumentos de comunicação que possuem enorme poder de penetração nos vários ambientes sociais e permitem o estreitamento dos laços com a sociedade e a maior interação com os usuários. O site e as redes sociais promovem a ágil e ininterrupta exposição da instituição e de seus agentes públicos à sociedade, em importante contribuição para a otimização dos procedimentos relativos à publicidade e à transparência dos atos administrativos.

Fórmula de cálculo: nº de visualizações às notícias institucionais no portal + nº de visualizações às notícias jurídicas no portal + nº de visualizações aos banners no portal + nº de alcances no Instagram + nº de alcances no Facebook + nº de impressões no Twitter + nº de visualizações dos vídeos institucionais no canal oficial no Youtube + nº de visualizações das sessões de julgamento no canal oficial no Youtube

Descrição das variáveis de cálculo:

Nº de visualizações às notícias institucionais no portal: número de visualizações a todas as notícias institucionais publicadas nos campos Notícias Institucionais do portal, excluídas as repetições.

Nº de visualizações às notícias jurídicas no portal: número de visualizações a todas as notícias institucionais publicadas no campo Notícias Jurídicas do portal, excluídas as repetições.

Nº de acessos aos banners no portal: número de acessos aos banners publicados no portal

Nº de alcances no Instagram: número de contas únicas que viram qualquer uma das publicações do TRT-3ª Região no seu perfil oficial do Instagram

Número de alcances no Facebook: número de pessoas que foram impactadas por qualquer uma das publicações do TRT-3ª Região em seu perfil oficial no Facebook

Número de impressões no Twitter: número de visualizações dos *tweets* postados pelo TRT-3ª Região em seu perfil oficial no Twitter.

Nº de visualizações dos vídeos institucionais no canal oficial no Youtube: número de visualizações dos vídeos institucionais postados pelo TRT-3ª Região no seu canal oficial no YouTube.

Nº de visualizações das sessões de julgamento no canal oficial no Youtube: número de visualizações das sessões de julgamento publicadas pelo TRT-3ª Região no seu canal oficial no YouTube.

Fonte de dados: Secretaria de Comunicação Social

Responsável: Secretário de Comunicação Social

Unidade de medida: número absoluto

Periodicidade de medição: quadrimestral



Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Aumentar em 5% em até 2020 o número de acessos em relação ao valor obtido no ano de 2015.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Vo=2.657.398	1.680.020	1.696.820	2.710.544	2.737.117	1.822.712	1.840.939



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC

Nome do indicador: 25 - IGov

Justificativa: IGovPub – Índice de Governança Pública é um indicador proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a situação de governança pública na Administração Pública Federal (APF). Os levantamentos são baseados em questionários que abordam práticas de governança em diversas capacidades: liderança, estratégia e *accountability*. Em 2017, considerando que a governança perpassa todas as funções corporativas, o TCU reuniu os quatro temas abordados nesses levantamentos, integrando-os em um só instrumento de auto avaliação, denominado de “Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública”, de forma a possibilitar uma análise mais ampla por parte das organizações e das demais partes interessadas, sendo que o iGovpub é um dos componentes deste levantamento.

Fórmula de cálculo: O iGovpub seguirá o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Variáveis: As variáveis seguirão o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Fonte de dados: TCU e Secretaria de Controle Interno

Responsável: Desembargador-Presidente

Unidade de medida: percentual com índice variando de 0 (0%) a 1 (100%), cujos níveis de capacidade são:

Inexpressivo: 0,00 a 14,99%

Inicial: 15,00 a 39,99%

Intermediário: 40,00 a 69,99%

Aprimorado: 70,00 a 100%

Periodicidade de medição: sob demanda do TCU

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): glossário de indicadores da Justiça do Trabalho

Fracionamento da meta: glossário de indicadores da Justiça do Trabalho



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC

Nome do indicador: 26 - iGovTI

Justificativa: O iGovTI – Índice de Governança e Gestão de TI - é um indicador proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a situação de governança de tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal (APF). O índice iGovTI busca refletir, de forma geral, a situação de cada organização avaliada com o objetivo de induzir a melhoria da governança e gestão de TI nas organizações avaliadas. Os levantamentos são baseados em questionários que abordam práticas de governança e de gestão de TI previstas em leis, regulamentos, normas técnicas e modelos internacionais de boas práticas. Deste modo, entre os anos de 2013 e 2016, o TCU realizou levantamentos de governança e gestão em quatro temas distintos: tecnologia da informação, pessoas, contratações, e governança pública. Em 2017, considerando que a governança e gestão perpassam todas as funções corporativas, o TCU reuniu os quatro temas abordados nesses levantamentos, integrando-os em um só instrumento de auto avaliação, denominado de “Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública”, de forma a possibilitar uma análise mais ampla por parte das organizações e das demais partes interessadas, sendo que o iGovTI é um dos componentes deste levantamento.

Fórmula de cálculo: O iGovpub seguirá o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Variáveis: As variáveis seguirão o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Fonte de dados: TCU e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Responsável: Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

Unidade de medida: percentual com índice variando de 0 (0%) a 1 (100%), cujos níveis de capacidade são:

Inexpressivo: 0,00 a 14,99%

Inicial: 15,00 a 39,99%

Intermediário: 40,00 a 69,99%

Aprimorado: 70,00 a 100%

Periodicidade de medição: sob demanda do TCU

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): glossário de indicadores da Justiça do Trabalho

Fracionamento da meta: glossário de indicadores da Justiça do Trabalho



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC

Nome do indicador: 27 - Modelo de Maturidade em Gestão de Projetos – MMGP

Justificativa: A verificação da maturidade tem como objetivo principal revelar diagnóstico corporativo sobre o nível de desenvolvimento do Tribunal na gestão de seus projetos e permite definir ações que elevem a maturidade da instituição neste quesito.

Fórmula de cálculo: definida por meio de metodologia específica¹³

Fonte de dados: Pesquisa realizada anualmente utilizando o Modelo de Maturidade em Gestão de Projetos – MMGP

Responsável: Secretário de Gestão Estratégica

Unidade de medida: pontuação da escala

Escala:

Até 1,60 – Muito fraca

Entre 1,60 e 2,60 – fraca

Entre 2,60 e 3,20 – regular

Entre 3,20 e 4,00 – boa

Entre 4,00 e 4,60 – ótima

Acima de 4,60 – excelente

Periodicidade de medição: anual

Polaridade: maior melhor

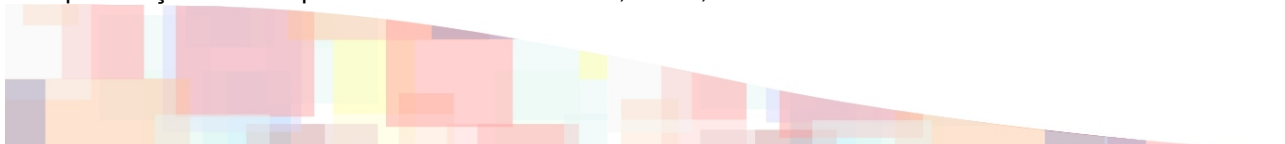
Meta (descritivo): Atingir pontuação na Avaliação Final de Maturidade (AFM), conforme modelo utilizado, “Boa” de maturidade até 2020¹⁴.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Fraca (2,33)	Fraca	Fraca	Regular	Regular	Regular	Boa

¹³ Será utilizada a metodologia definida pelo Modelo Prado-MMGP.

¹⁴ A qualificação “Boa” representa uma AFM entre 3,20 e 4,00.



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Assegurar a participação do TRT-MG no desenvolvimento e implantação dos sistemas nacionais de TIC

Nome do indicador: 58 – Percentual de comitês gestores de sistemas nacionais formalmente criados pelo CSJT com representante do TRT-MG

Justificativa: Os sistemas definidos como soluções de TI com abrangência nacional, chamados de sistemas nacionais da JT, necessitam de processos de governança que assegurem a sustentação e evolução dessas soluções para atendimento de todos os requisitos apresentados tanto pelos Regionais como pelos Conselhos e órgãos de controle. Para tanto, para cada sistema definido, é constituído no âmbito do CSJT, um comitê gestor composto com representantes do CSJT, TST e Regionais, contando com representação das respectivas áreas negociais e de TI. Tais comitês são responsáveis por definir os escopos e prioridades dos módulos e funcionalidades dos sistemas nacionais de TIC que serão utilizados pelos Regionais. A participação efetiva de representantes das áreas de negócio do Tribunal nestes comitês é fundamental para que a implantação e o aprimoramento dos sistemas nacionais estejam alinhados às expectativas e necessidades do Tribunal. Também é uma oportunidade para que os gestores do TRT-MG estejam envolvidos e cientes das diretrizes nacionais, possibilitando a antecipação e o direcionamento das ações no Regional para a implantação das soluções, adaptando os processos de trabalho e reduzindo os riscos de procedimentos ineficazes nesse novo contexto.

Fórmula de cálculo: Número de comitês gestores de sistemas nacionais criados com representante do TRT-MG / Número de comitês gestores de sistemas nacionais criados

Descrição das variáveis de cálculo

Número de comitês gestores de sistemas nacionais criados com representante do TRT-MG - Número de comitês gestores de sistemas nacionais formalmente criados por ato normativo do CSJT que possui pelo menos um representante do TRT-MG.

Número de comitês gestores de sistemas nacionais criados – quantidade total de comitês nacionais criados por meio de ato normativo do CSJT. Serão considerados para efeito de cálculo deste indicador os seguintes sistemas nacionais: Gestão de Pessoas, Orçamento, Licitações e Contratos, Material e Patrimônio, Protocolo, PJe e seus módulos.

Fonte de dados: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Responsável: Presidente do TRT-MG

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor



Meta (descritivo): Manter um representante do TRT-MG em pelo menos 60% dos comitês gestores nacionais criados pelo CSJT.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
66% em 2016	60%	60%	60%	60%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Assegurar a participação do TRT-MG no desenvolvimento e implantação dos sistemas nacionais de TIC

Nome do indicador: 59 - Percentual de recursos comprometidos com o desenvolvimento e sustentação do Sistema PJe-JT.

Justificativa: A necessidade de padronização, conformidade, otimização de investimentos e garantia de continuidade através da evolução tecnológica, dentre outros motivos, têm levado os Conselhos Superiores à adoção de estratégia voltada a definição de soluções de TI com abrangência nacional e obrigatória. Esse movimento se consolidou inicialmente pela solução em uso na área finalística da Justiça do Trabalho, através da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Com isso, as soluções adotadas anteriormente pelos Regionais serão descontinuadas e, conseqüentemente, estes sistemas não devem ser alvo de investimentos para sua evolução, evitando atos de gestão antieconômicos e ineficientes. Havendo convergência dos recursos disponíveis para evolução de uma ferramenta única, ainda que específica por ramos do Poder Judiciário, os ganhos podem ser maximizados em benefício de todos. A migração da alocação dos recursos humanos de TIC do TRT-MG para o desenvolvimento e sustentação dos sistemas nacionais contribui para que mais funcionalidades sejam implementadas na solução definitiva, reduzindo a necessidade de intervenção em sistemas legados que serão descontinuados.

Fórmula de cálculo: Número de servidores contribuindo com o desenvolvimento e sustentação do PJe-JT/Número de servidores lotados na “Seção de Desenvolvimento do PJE” e Sistemas Judiciários” e na “Seção de Sustentação do PJE e Tratamento da Informação”

Descrição das variáveis de cálculo

Número de servidores contribuindo com o desenvolvimento e sustentação do PJe-JT - Número de servidores lotados na “Seção de Desenvolvimento do PJE” e Sistemas Judiciários” e na “Seção de Sustentação do PJE e Tratamento da Informação”, vinculada à Secretaria de Sistemas (SE SIS), contribuindo com o desenvolvimento e sustentação do PJe-JT ou seus módulos satélites.

Número de servidores lotados na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários – quantidade total de servidores lotados na “Seção de Desenvolvimento do PJE” e Sistemas Judiciários” e na “Seção de Sustentação do PJE e Tratamento da Informação”, vinculada à Secretaria de Sistemas (SE SIS).

Fonte de dados: Secretaria de Sistemas (SE SIS)

Responsável: Diretora Judiciária do TRT-MG

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor



Meta (descritivo): Alocar, até 2020, pelo menos 50% dos servidores lotados na “Seção de Desenvolvimento do PJE” e Sistemas Judiciários” e na “Seção de Sustentação do PJE e Tratamento da Informação”, contribuindo com o desenvolvimento e sustentação do PJe-JT.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
26,3% em 2016	30,0%	35,0%	40,0%	50,0%

Memória de Cálculo do Valor de Referência em 2016:

- A = Nr. de servidores contribuindo com o desenvolvimento e sustentação do Sistema Pje-JT = 05 (Bernardo Andrade Gouvêa, Christian Lopes Viana, Fred Paulino Ferreira, Marison Eustáquio Lacerda Parreiras, Tarcísio Jose Oliveira de Araújo Brandao).
- B = Nr. de servidores lotados na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários = 19
- Resultado = $A/B = 05/19 = 26,3\%$



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Assegurar a participação do TRT-MG no desenvolvimento e implantação dos sistemas nacionais de TIC

Nome do indicador: 60 - Percentual de recursos comprometidos com o desenvolvimento, implantação e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais.

Justificativa: A necessidade de padronização, conformidade, otimização de investimentos e garantia de continuidade através da evolução tecnológica, dentre outros motivos, têm levado os Conselhos Superiores à adoção de estratégia voltada a definição de soluções de TI com abrangência nacional e obrigatória. Esse movimento, consolidado através da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), também se estendeu para a área administrativa com um programa que prevê a adoção de soluções nacionais para as áreas de gestão de pessoas, licitação e contratos, orçamentária e financeira, gestão de patrimônio e almoxarifado e processo administrativo eletrônico. Atualmente o Sistema integrado de Gestão Orçamentária (SIGEO) se encontra totalmente implantado em todos os Regionais e o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas está em fase de implantação, com cronograma final em 2018. Com isso, as soluções adotadas anteriormente pelos Regionais serão descontinuadas e, conseqüentemente, estes sistemas não devem ser alvo de investimentos para sua evolução, evitando atos de gestão antieconômicos e ineficientes. Havendo convergência dos recursos disponíveis para evolução de uma ferramenta única, compartilhada por toda a Justiça do Trabalho, os ganhos podem ser maximizados em benefício de todos. A migração da alocação dos recursos humanos de TIC do TRT-MG para o desenvolvimento e sustentação dos sistemas nacionais contribui para que mais funcionalidades sejam implementadas na solução definitiva, reduzindo a necessidade de intervenção em sistemas legados que serão descontinuados.

Fórmula de cálculo: Número de servidores contribuindo com o desenvolvimento, implantação e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais/Número de servidores lotados na “Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros” e na “Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas”

Descrição das variáveis de cálculo

Número de servidores contribuindo com o desenvolvimento, implantação e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais - Número de servidores lotados na “Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros” e na “Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas”, vinculada à Secretaria de Sistemas (SEIS), contribuindo com o desenvolvimento, implantação e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais. Serão considerados para efeito de cálculo deste indicador os seguintes sistemas nacionais: Gestão de Pessoas, Orçamento, Licitações e Contratos, Material e Patrimônio e Protocolo.



Número de servidores lotados na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos – quantidade total de servidores lotados na “Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros” e na “Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas”, vinculada à Secretaria de Sistemas (SE SIS).

Fonte de dados: Secretaria de Sistemas (SE SIS)

Responsável: Diretor-Geral do TRT-MG

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Alocar, até 2020, pelo menos 50% dos servidores lotados na “Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros” e na “Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas”, contribuindo com o desenvolvimento, implantação e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
28,6% em 2016	30,0%	35,0%	40,0%	50,0%

Memória de Cálculo do Valor de Referência em 2016:

- A = Nr. de servidores contribuindo com o desenvolvimento e sustentação dos Sistemas Administrativos Nacionais = 08; sendo 04 no SIGEP (André Luís, Edré Quintão, Pedro Otávio e Valdeci Pereira), 02 no SIGEO (Rafael Gonçalves e Antônio Júnior) e 02 no Sistemas Diárias (Roberto Araújo e André Riberio).
- B = Nr. de servidores lotados na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos = 28
- Resultado = $A/B = 08/28 = 28,6\%$



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Aperfeiçoar o recrutamento e a distribuição da força de trabalho

Nome do indicador: 30 - Percentual de cargos de Juiz substituto vagos

Justificativa: O aproveitamento dos cargos de juízes substitutos existentes é essencial para o bom andamento das atividades judiciais do TRT3. A medição e o monitoramento do percentual de cargos de juízes substitutos vagos permitem a verificação da qualidade do sistema de recrutamento e manutenção da força de trabalho, indicando o cumprimento, ou não, do objetivo estratégico em referência. Além disso, o indicador dará base para aperfeiçoando o recrutamento e otimização da distribuição da força de trabalho.

Fórmula de cálculo: [Número de cargos de juízes substitutos vagos / Número total de cargos de juízes substitutos] * 100

Descrição das variáveis de cálculo

Número de cargos de juízes substitutos vagos – quantidade de cargos de juízes substitutos existentes não providos.

Número total de cargos de juízes substitutos – quantidade total de cargos de juízes substitutos existentes.

Fonte de dados: Secretaria-Geral da Presidência

Responsável: Secretário-Geral da Presidência

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Atingir o percentual de 11% dos cargos de juízes substitutos vagos

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
18,98% (26/137)	12%	8%	8%	4%	14%	11%



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Aperfeiçoar o recrutamento e a distribuição da força de trabalho

Nome do indicador: 33 - iGovPessoas

Justificativa: iGovPessoas – Índice de Governança de Pessoas é um indicador proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a situação de governança pública de pessoas na Administração Pública Federal (APF). Os levantamentos são baseados em questionários que abordam práticas de governança em diversas capacidades. Em 2017, considerando que a governança perpassa todas as funções corporativas, o TCU reuniu os quatro temas abordados nesses levantamentos, integrando-os em um só instrumento de auto avaliação, denominado de “Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública”, de forma a possibilitar uma análise mais ampla por parte das organizações e das demais partes interessadas, sendo que o iGovPessoas é um dos componentes deste levantamento.

Fórmula de cálculo: O iGovPessoas seguirá o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Variáveis: As variáveis seguirão o método de cálculo estabelecido pelo TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/referencias/>

Responsável: Diretor de Gestão de Pessoas

Fonte de dados: TCU e Diretoria de Gestão de Pessoas

Unidade de medida: percentual com índice variando de 0 (0%) a 1 (100%), cujos níveis de capacidade são:

Inexpressivo: 0,00 a 14,99%

Inicial: 15,00 a 39,99%

Intermediário: 40,00 a 69,99%

Aprimorado: 70,00 a 100%

Periodicidade de medição: sob demanda do TCU

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): glossário de indicadores da Justiça do Trabalho

Fracionamento da meta: glossário de indicadores da Justiça do Trabalho



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia

Nome do indicador: 34A - Percentual de servidores gestores capacitados em competências gerenciais

Justificativa: A descrição do objetivo estratégico ao qual se vincula este indicador prevê a valorização e potencialização do capital humano, considerando para isso o desenvolvimento de competências gerenciais, gerais e específicas. Tem-se a expectativa de que a medição do percentual de servidores gestores capacitados em competências necessárias à condução de suas atividades no cotidiano indique, em parte, o alcance do objetivo colocado como referência.

Fórmula de cálculo: (Número de servidores gestores treinados nas competências gerenciais¹⁵ / Número total de servidores gestores) * 100

Descrição das variáveis de cálculo

Número de servidores gestores treinados nas competências gerenciais – quantidade de servidores que desempenham funções gerenciais¹⁶, no TRT3 capacitados anualmente, presencialmente ou à distância, em ações de treinamento com duração mínima de 8 horas/aula, executadas diretamente ou promovidas pela Escola Judicial.

Número total de servidores gestores – quantidade total de servidores que desempenham funções gerenciais no TRT3 no ano.

Fonte de dados: Secretaria da Escola Judicial

Responsável: Secretário da Escola Judicial

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Capacitar¹⁷, até 2020, 60% dos servidores gestores em pelo menos uma ação de treinamento, com duração mínima de 8 horas/aula, executadas diretamente ou promovidas pela Escola Judicial.

Fracionamento da meta:

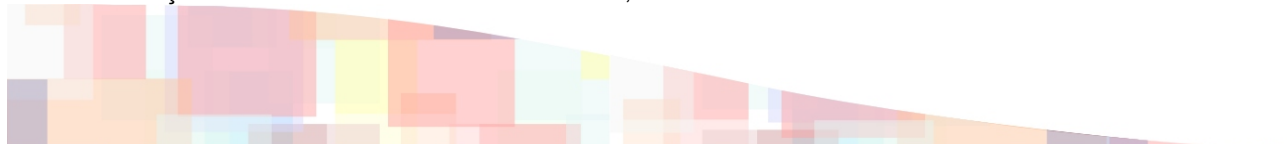
Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
---------------------	------	------	------	------	------	------

¹⁵ O registro de treinamento de gestores deve considerar o nome de cada gestor, de modo que não haja duplicidade na contagem final.

Serão consideradas funções gerenciais aquelas que envolvam a gestão de pessoas e responsabilização direta por resultados de uma unidade administrativa. A título de exemplificação serão considerados gestores os secretários de Varas do Trabalho, chefes de gabinete de desembargadores, diretores de área administrativa, assessores, secretários e chefes de seção.

¹⁶ Serão consideradas funções gerenciais aquelas que envolvam a gestão de pessoas e responsabilização direta por resultados de uma unidade administrativa. A título de exemplificação serão considerados gestores os secretários de Varas do Trabalho, chefes de gabinete de desembargadores, diretores de área administrativa, assessores, secretários e chefes de seção.

¹⁷ A contabilização do indicador é feita anualmente. Assim, no início de cada ano ela é reiniciada.



33%	40%	50%	60%	70%	50%	60%
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia

Nome do indicador: 35A - Percentual de unidades organizacionais com postos de trabalho mapeados em competências específicas

Justificativa: A medição deste indicador visa propiciar a aferição da produtividade do mapeamento das competências específicas com a finalidade de dar suporte ao indicador que mede o desenvolvimento de competências específicas dos servidores. Na medida em que as competências forem mapeadas, a instituição poderá investir em ações direcionadas de capacitação por servidor, por unidade ou por postos de trabalho.

Fórmula de cálculo: (Número de unidades organizacionais com postos de trabalho mapeados em competências específicas / Número total de unidades organizacionais) * 100

Descrição das variáveis de cálculo

Número de unidades organizacionais com postos de trabalho mapeados em competências específicas – quantidade de unidades que já possuem suas competências específicas de todos os postos de trabalho mapeadas.

Número total de unidades organizacionais – quantidade total de unidades organizacionais do TRT.

Fonte de dados: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Responsável: Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Mapear, até 2020, 100% das competências específicas dos postos de trabalho existentes nas unidades organizacionais do TRT3

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2019	2020
	90%	100%



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia

Nome do indicador: 61 - Índice de servidores estáveis com gestão de desempenho anual finalizada dentro dos prazos institucionais.

Justificativa: A descrição do objetivo estratégico ao qual se vincula este indicador prevê o estabelecimento de sistemas meritocráticos. Tem-se a expectativa de que a medição em pauta, bem como o estabelecimento de metas, contribui para verificar um dos pilares importantes para implementação de uma política de gestão de pessoas com foco na meritocracia: a gestão de desempenho dos servidores estáveis. O cumprimento do objetivo estratégico, bem como o estímulo, a formulação, regulamentação e implementação de formas e políticas de valorização perpassam pelo desempenho e reconhecimento do mérito. A finalização da gestão de desempenho dentro do prazo é o primeiro passo para o desenvolvimento de uma cultura em que os gestores utilizem a gestão de desempenho como uma ferramenta essencial de gerenciamento de pessoas. Quando a gestão de desempenho é desenvolvida como um processo (cumprindo as fases de planejamento, acompanhamento e avaliação), focando no desenvolvimento do servidor e refletindo a realidade, os resultados obtidos pelo servidor na avaliação de desempenho podem ser utilizados como critério nas ações de gestão de pessoas com foco na meritocracia e no reconhecimento.

Fórmula de cálculo: $(\sum \text{Gestão de Desempenho de servidores estáveis finalizada dentro dos prazos institucionais}) / (\text{Total Servidores estáveis}) \times 100$

Descrição das variáveis de cálculo

Numerador: Somatório do número de Gestão de Desempenho de servidores estáveis finalizada dentro dos prazos institucionais – no período de medição.

Denominador: Quantidade total de servidores estáveis do TRT3 - no período de medição.

Fonte de dados: Sistema de Gestão de Desempenho

Responsável: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Unidade de medida: percentual

Periodicidade: anual

Polaridade: maior melhor

Meta: Atingir o índice de 80% de gestão de desempenho de servidores estáveis finalizada dentro dos prazos institucionais, até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
30% (em 2014)	40%	50%	65%	80%

Observação: A medição anual refere-se a gestão de desempenho do ano anterior.



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Assegurar um ambiente saudável e seguro

Nome do indicador: 41 - Índice de absenteísmo por doença

Justificativa: O monitoramento de ausências no trabalho por adoecimento indica a situação geral de saúde da população do Tribunal. Conforme o resultado verificado, podem ser aplicadas aferições complementares que ajudam na geração de diagnósticos e tratamento de possíveis causas, além de, quando analisados por unidade, auxiliar na detecção de possíveis problemas de gestão que impliquem diretamente no objetivo de assegurar um ambiente saudável e seguro a todos os magistrados e servidores do TRT3.

Fórmula de cálculo: $[(\text{Somatório de dias de ausência de magistrados e servidores ativos por motivo de doença no período analisado}) / (\text{dias corridos no período analisado} * \text{total de magistrados e servidores ativos no período})] * 100$

Descrição das variáveis de cálculo

Somatório de dias de ausência de magistrados e servidores ativos por motivo de doença no período analisado – total de dias de afastamento, com registro oficial pela Diretoria da Secretaria de Saúde, de magistrados e servidores para tratamento da própria saúde no período de medição¹⁸ no ano.

Dias corridos no período – total de dias, úteis e não úteis, até o fim do período de medição¹⁹ no ano.

Total de magistrados e servidores no período – total de magistrados e servidores no fim do período de medição no ano.

Fonte de dados: Secretaria de Saúde

Responsável: Secretário de Saúde

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Manter o Índice de Absenteísmo por doença abaixo de 2,5 % até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2,60%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

¹⁸ Não estão incluídas as licenças maternidade e para acompanhar pessoa da família.

¹⁹ O início da contagem deve considerar o primeiro dia (01 de janeiro) do ano corrente.



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Garantir infraestrutura adequada

Nome do indicador: 44 - Percentual de unidades instaladas em imóveis com infraestrutura física predial adequada – Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados

Justificativa: O indicador irá medir a existência de infraestrutura física predial adequada para abrigar as unidades judiciárias de 1º Grau, Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados do TRT3. Através de critérios objetivos, considerando dispositivos normativos, resoluções dos Conselhos Superiores, normativos internos do Tribunal, Planejamento Estratégico e metas da Administração, bem como recomendações técnicas das Diretorias especializadas do TRT3 (DSE, DSCI, DSS e outras) será medido o nível de adequação da infraestrutura física dos imóveis que abrigam as unidades judiciárias de 1º Grau²⁰.

Fórmula de cálculo: [Quantidade de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados instalados em imóveis com infraestrutura predial adequada / Quantidade total de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados existentes]*100

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Quantidade de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados instalados em imóveis com infraestrutura adequada – número de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados em funcionamento em imóveis que obtiveram resultado igual ou abaixo do valor da linha de corte definida para a medição dos critérios objetivos de infraestrutura adequada para uma unidade.

Denominador: Quantidade total de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados existentes – número total de Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados existentes no TRT3 no momento de medição.

Fonte de dados: Secretaria de Engenharia

Responsável: Secretário de Engenharia

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Instalar, até 2020, 68% das unidades, entre Varas do Trabalho, Foros e Postos Avançados, em imóveis com infraestrutura física predial adequada.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

²⁰ Será desenvolvida metodologia específica para o cálculo da infraestrutura adequada pela Diretoria da Secretaria de Engenharia. Os critérios objetivos de cálculo serão revisados e validados anualmente.



56%	58%	60%	60%	61%	62%	68%
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Medição da adequação da infraestrutura: Soma das variáveis **Instalações**, **Acessibilidade** e **Aluguel**, componentes do cálculo de priorização de investimentos na estrutura física predial de cada imóvel no TRT3. Quanto maior for a soma das variáveis que compõem o critério, pior será a estrutura física predial correspondente, demandando maiores investimentos.

Variáveis do cálculo de priorização de investimentos na estrutura física predial de cada imóvel no TRT3:

- Instalações: **0** atende plenamente; **1** atende com restrições; **2** necessita intervenções; **3** não é possível executar intervenções. **(Considerada para o indicador)**
- Acessibilidade: **0** - acessibilidade plena; **1** - acessibilidade passível de implementação; **2** - acessibilidade com restrição não passível de implementação e **3** - não acessibilidade geral. **(Considerada para o indicador)**
- Movimentação Processual: **0** para movimentação inferior a 1000; **1** para movimentação inferior a 2000; **2** para movimentação inferior a 3000 e **3** para movimentação superior a 3000. **(Não considerada para o indicador)**
- Terreno/Imóvel para construção: **0** onde não existe disponibilidade de terreno; **1** onde o Município tem intenção de doar; **2** onde o Município já aprovou lei de doação e **3** onde a escritura do terreno já foi lavrada. **(Não considerada para o indicador)**
- Aluguel: **0** onde não paga aluguel; **1** para valores de até R\$2.500,00 por Vara; **2** para valores até R\$ 5.000,00 por Vara e **3** para valores acima de R\$ 5.000,00 por Vara. **(Considerada para o indicador)**
- Projeto: **0** onde não foi elaborado; **1** onde foi feito apenas levantamentos; **2** onde o projeto foi elaborado e **3** onde o projeto já foi aprovado. **(Não considerada para o indicador)**

Linha de corte

- **Soma das variáveis menor ou igual a 4** - imóvel apresenta estrutura física adequada às Varas, Foro e/ou Posto Avançado ali instalados;
- **Soma das variáveis maior que 4** - imóvel apresenta estrutura física que necessita de intervenções para o adequado funcionamento das Varas, Foro e/ou Posto Avançado ali instalados.



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Garantir infraestrutura adequada

Nome do indicador: 45A - Índice de adequação tecnológica das unidades administrativas e judiciárias à política de distribuição de recursos de TIC estabelecida para o TRT-MG

Justificativa: Prover com equanimidade a devida adequação tecnológica às unidades do TRT-MG, medindo a conformidade das unidades à política de distribuição e utilização de recursos de TIC (Instrução Normativa n. 30, de 18 de abril de 2017), de forma a alinhar este Regional à política de uso de equipamentos de informática, adotada pelos órgãos superiores, a fim de otimizar os recursos investidos;

Fórmula de cálculo: (Número total de respostas SIM aos quesitos da política estabelecida / Número total de quesitos da política) *100

Descrição das variáveis de cálculo

Número total de respostas SIM aos quesitos da política estabelecida – somatório dos quesitos constantes dos Art. 2º ao Art. 12 da Instrução Normativa n. 30, de 18 de abril de 2017, para os quais a resposta de cada unidade inventariada é positiva (SIM).

Número Total de quesitos da política – somatório dos quesitos constantes dos Art. 2º ao Art. 12 da Instrução Normativa n. 30, de 18 de abril de 2017, de todas as unidades inventariadas.

Fonte de dados: Secretaria de Suporte e Atendimento

Responsável: Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: semestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Alcançar 100% de conformidade com a política até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
85%	87%	89%	91%	93%	95%	100%



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Garantir infraestrutura adequada

Nome do indicador: 46 - Índice de nivelamento tecnológico das unidades administrativas e judiciárias com base na política de nivelamento da infraestrutura tecnológica (capítulo I, art. 1º / ato 43/2013 CSJT).

Justificativa: Medir a conformidade do nivelamento da infraestrutura de TIC instalada no TRT-MG com base na política de nivelamento da infraestrutura tecnológica estabelecida pelo ato normativo nº 43 de 1º de março de 2013 pelo CSJT, art. 1º, itens I a VIII.

Fórmula de cálculo: Média aritmética do percentual de equipamentos fornecidos conforme o ato 43, art. 1º, itens I a VIII dividido por 8.

Índice de Atualização Tecnológica = [(% item I) + (% item II) + (% item III) + (% item IV) + (% item V) + (% item VI) + (% item VII) + (% item VIII)] / 8

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador):

Numerador:

Item I - uma estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário de recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Item II - uma estação de trabalho do tipo notebook para cada magistrado, acompanhada de uma solução de acesso móvel à internet;

Item III - duas impressoras para cada gabinete de desembargador ou Vara do Trabalho;

Item IV - dois scanners de mesa para cada gabinete de desembargador ou Vara do Trabalho;

Item V - um scanner de mesa e uma impressora para cada unidade administrativa que tenha no mínimo dez servidores e não possa compartilhar recursos de impressão com unidades próximas;

Item VI - uma solução de armazenamento de dados (storage) em configuração compatível com a demanda de armazenamento decorrente da utilização dos sistemas integrados de gestão da informação da Justiça do Trabalho, observada a classificação do Tribunal conforme a movimentação processual, definida pelo Ato n.º 283/CSJT.GP.SG, de 19 de dezembro de 2011;

Item VII - uma solução de backup compatível com o volume de dados armazenados decorrente da utilização dos sistemas integrados de gestão da informação da Justiça do Trabalho, observada a classificação do Tribunal conforme a movimentação processual, definida pelo Ato n.º 283/CSJT.GP.SG, de 19 de dezembro de 2011;

Item VIII - soluções de servidores, ativos de rede e segurança de informação em configuração compatível com a demanda decorrente da utilização dos sistemas integrados de gestão da informação da Justiça do Trabalho, observada a classificação do Tribunal conforme a movimentação processual, definida pelo Ato n.º 283/CSJT.GP.SG, de 19 de dez.

Denominador:



Total de itens a serem verificados = [8]

Fonte de dados: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Responsável: Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: semestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Alcançar 100% de conformidade com a política até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
82%	85%	88%	91%	94%	97%	100%



PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Buscar a excelência na gestão do orçamento

Nome do indicador: 50 - Número de restrições nas conformidades contábeis

Justificativa: O principal objetivo é verificar se a conformidade de gestão está sendo realizada de forma criteriosa e eficiente. Eliminando as conformidades contábeis com restrição, galga-se o aprimoramento da qualidade na gestão do orçamento disponibilizado e permite-se a implantação da gestão de custos.

Fórmula de cálculo: número de ocorrências de restrições contábeis no ano de referência

Descrição das variáveis de cálculo

Número de ocorrências de restrições contábeis no período²¹²² – restrições²³ verificadas nas conformidades contábeis²⁴ no período

Fonte de dados: SIAFI

Responsável: Secretário de Orçamento

Unidade de medida: número absoluto

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Reduzir a quatro o número de ocorrências de restrições verificadas nas conformidades contábeis até 2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
26	20	16	12	8	6	4

²¹ **Transação Siafi Atufcon:** transação que tem por finalidade permitir o registro da conformidade contábil pela unidade setorial de contabilidade.

²² **Transação Siafi Concon:** transação que tem por finalidade permitir a consulta à conformidade contábil pela unidade setorial de contabilidade.

²³ Existência de uma ocorrência que impede a verificação da regularidade nos registros contábeis ou uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis.

²⁴ Consiste na certificação da veracidade e fidedignidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI.

PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

Buscar a excelência na gestão do orçamento

Nome do indicador: 51 - Índice de execução de restos a pagar não processados (exercício anterior)

Nome do indicador: 52 - Índice de execução de restos a pagar não processados (dois exercícios anteriores)

Justificativa: A efetividade da execução de qualquer orçamento público inclui a liquidação dos restos a pagar – RAP – não processados dos exercícios anteriores. A não execução dos restos a pagar inscritos oneram e comprometem os orçamentos futuros, em razão dos reconhecimentos de dívidas.

Fórmula de cálculo:

Índice de execução de restos a pagar não processados (exercício anterior) = (RAP não processados liquidados / RAP não processados inscritos-(menos) RAP não processados cancelados) *100

Índice de execução de restos a pagar não processados (dois exercícios anteriores) = (RAP não processados liquidados (dois últimos exercícios) / RAP não processados inscritos e reinscritos-(menos) RAP não processados cancelados) *100

Descrição das variáveis de cálculo

RAP liquidados – Restos a pagar liquidados até 30 de junho do segundo exercício subsequente ao exercício de inscrição.

RAP não processados inscritos – Restos a pagar inscritos por ano de inscrição

RAP não processados cancelados – Restos a pagar não processados cancelados por exercício de cancelamento

Fonte de dados: SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial

Responsável: Secretário de Orçamento

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: maior melhor

Meta (descritivo): Liquidar até 30 de junho de 2020, no mínimo, 98% dos restos a pagar inscritos em 2018 e 88% dos restos a pagar inscritos em 2019. A meta somente será alcançada caso as duas condições sejam satisfeitas.

Fracionamento da meta:

51 - Índice de execução de restos a pagar não processados do exercício anterior

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	83%	84%	85%	86%	87%	88%



52 - Índice de execução de restos a pagar não processados de dois exercícios anteriores

Valor de referência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	93%	94%	95%	96%	97%	98%



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Buscar a excelência na gestão do orçamento

Nome do indicador: 62 - Índice de gasto com material de consumo - itens das cestas de materiais

Justificativa: O indicador mede o gasto de material de consumo, referente aos itens das cestas de materiais, após a implantação de todo o Projeto Cesta de Materiais. Após a implantação do projeto, foi possível realizar maior controle dos materiais solicitados e enviados às unidades do TRT. Este controle é importante pois possibilita um planejamento mais adequado das aquisições e, conseqüentemente, da necessidade de verbas orçamentárias.

Formula de cálculo: $(\text{Gasto com materiais no ano corrente} / \text{Gasto com materiais no ano-base de 2016}) * 100$.

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Gasto com material de consumo no ano corrente.

Denominador: Gasto com material no ano de 2016 - ano base, quando as cestas de materiais estarão implantadas em todas as unidades do Regional. Obs.: o valor apurado no ano-base (2016) deverá ser corrigido anualmente pelo IPCA

Fonte de dados: Secretaria de Material e Logística

Responsável: Secretário de Material e Logística

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Reduzir o consumo de materiais da cesta em 20% no período 2017/2020

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
	95%	90%	85%	80%

Obs.: o valor de referência deverá ser o valor gasto com materiais em 2016



PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Buscar a excelência na gestão do orçamento

Nome do indicador: 63A - Índice de gasto com postagem de correspondências

Justificativa: O indicador determina um teto para o gasto com postagem de correspondências pelo Regional e a sua redução gradativa. A intenção do indicador é que nos próximos quatro anos haja uma redução de 15% do teto de R\$ 200.000,00 mensal (o teto de R\$ 200.000,00 foi estipulado baseando-se na proposta elaborada pela SEML para racionalização do Contrato 14SR001 celebrado com os Correios (e-pad 14684/2016) e nos gastos realizados com os serviços de postagem nos meses de ago/16, set/16 e out/16, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta GP/GCR 323, em 01/08/2016, que estabeleceu novos critérios para a gestão das correspondências, tendo como escopo o controle das postagens realizadas em modalidade diversa da Carta Comercial Simples).

Fórmula de cálculo: (Gasto com postagem de correspondência no ano corrente no período da aferição / Teto x número de meses decorridos do período de aferição) *100

Descrição das variáveis de cálculo (numerador e denominador)

Numerador: Valor gasto com correspondências no ano corrente, que representa o custo total acumulado com o envio de correspondências de todas as unidades do Regional nos meses já decorridos ao longo do ano

Denominador: Teto limite para o gasto com postagem de correspondência no Regional: R\$ 200.000,00 mensal multiplicado pelos meses já decorridos ao longo do ano (o valor do teto deverá ser reajustado sempre que houver variação de preços dos serviços de postagem determinados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Fonte de dados: Secretaria de Material e Logística

Responsável: Secretário de Material e Logística

Unidade de medida: percentual

Periodicidade de medição: quadrimestral

Polaridade: menor melhor

Meta (descritivo): Reduzir em 15% o gasto com postagem de correspondência no período 2017/2020.

Fracionamento da meta:

Valor de referência	2017	2018	2019	2020
	94%	90%	87%	85%

Obs.: O valor de referência deverá ser o TETO limite para o gasto com postagem de correspondência no Regional, multiplicado pelos meses já decorridos ao longo do ano.

